



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1054/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor total de R\$ 16.094,30 (Dezesseis mil, noventa e quatro reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100192.103 – Gestão do Programa VigiaSUS

FONTE: 324 – Programa VigiaSUS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R\$- 3.000,00

339030:- Material de Consumo..... R\$- 8.214,30

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 4.880,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 16.094,30

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor de R\$ 16.094,30 (Dezesseis mil, noventa e quatro reais e trinta centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE DE RECURSO	VALOR RS
324 – Programa VigiaSUS	16.094,30

Artigo 3º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2103	Gestão do Programa VigiaSUS

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2103	Gestão do Programa VigiaSUS

Artigo 5º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (08/05/2014).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal